



# GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2015-SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2015-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA - CENTRO EDUCACIONAL DA AUDIÇÃO E LINGUAGEM - LUDOVICO PAVONI - CEAL/LP.**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM A FINALIDADE DE GARANTIR ASSISTÊNCIA A SAÚDE ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA E INTELLECTUAL E TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO PELA SES/DF.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN, Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.770-200, representada neste ato por **HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 04, de 02 de março de 2016, pg. 01, e a empresa **ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA - CENTRO EDUCACIONAL DA AUDIÇÃO E LINGUAGEM - LUDOVICO PAVONI - CEAL/LP.**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ/MF nº 62.382.395/0006-04, e Inscrição Estadual nº 07.312.239/002-00, com sede na SGAN Qd. 909/B - Brasília/DF, CEP 70790-090, Telefone/Fax (61) 3347-1307 / 3349-9944, e-mail: [secretaria@ceallp.org.br](mailto:secretaria@ceallp.org.br), [centroaudiologico@ceallp.org.br](mailto:centroaudiologico@ceallp.org.br), representada por GIUSEPPE RINALDI, italiano, religioso, solteiro, residente e domiciliado nesta capital, portador da cédula de identidade nº RNE W035982-7/DAMF, inscrito (a) no CPF nº 279.323.621-72, na qualidade de representante legal, têm entre si justos e avençados e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº. 060.003.277/2014, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 085/2015-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, as contar de **15/09/2016** a **14/09/2017**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>I</b>	Unidade Orçamentária:	23901
<b>II</b>	Programa de Trabalho:	10302620242250003
<b>III</b>	Elemento de Despesa:	<b>339039</b>
<b>IV</b>	Fonte de Recursos:	138008711
<b>V</b>	Valor Inicial	R\$ 1.340.159,02
<b>VI</b>	Nota de Empenho:	2016NE04226
<b>VII</b>	Data de Emissão:	01/09/2016
<b>VIII</b>	Modalidade do Empenho:	Estimativo
<b>IX</b>	Evento:	400091

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**


5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

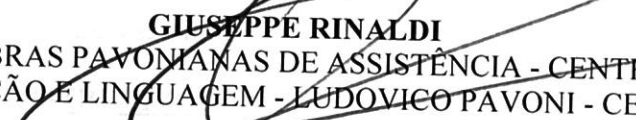
**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.


Brasília, 14 de setembro de 2016.

  
**HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

  
**GIUSEPPE RINALDI**  
ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA - CENTRO EDUCACIONAL  
DA AUDIÇÃO E LINGUAGEM - LUDOVICO PAVONI - CEAL/LP.

Pe. Giuseppe Rinaldi  
Diretor  
ME Nº 3.364

**TESTEMUNHAS:**

(Ass.)   
(Nome) Viviane F. de Oliveira

(Ass.)   
(Nome) Juliana Inácio G. Rodrigues  
Administrador  
Matrícula 195.878-X